



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 17/2018 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA
DE ENFERMEIRO(A) PADRÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

***ANTONIO ALVARO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Itapuí, no uso de
suas atribuições encaminha para apreciação desta Casa Legislativa
conforme segue:***

Art. 1º Ficam criadas 1 (uma) vaga de ENFERMEIRO PADRÃO, referência 17 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem preenchidas através de processo seletivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 09 de outubro de 2018.


ANTONIO ALVARO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Itapuí - SP



Câmara Municipal de **ITAPUI**

AUTÓGRAFO N.º 043/2018
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º. 017/2018

***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE VAGA DE
ENFERMEIRO(A) PADRÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPUI, ATRAVES DE SEU PRESIDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS ENCAMINHA PARA A SANÇÃO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º)- Ficam criadas 1 (uma) vaga de ENFERMEIRO PADRÃO, referência 17 da tabela de vencimentos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem preenchidas através de processo seletivo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão através de contas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas demais disposições em contrário.
Sala das Sessões, 27 de novembro de 2018.


VANDIR DONIZETE VIARO
Presidente


ANA LUCIA PULITO
1ª Secretária